



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA Nº 001/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas, atendendo a um convite da Presidente deste Conselho, estiveram presentes no Salão de Eventos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, neste município, os Conselheiros Municipais de Assistência Social para uma reunião em caráter ordinário para aprovação da reprogramação de recursos federais referentes ao ano de 2024. A Presidente fez abertura da reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida fez a leitura da pauta e apresentou os demonstrativos encaminhados pela gestão municipal, o qual foi feito a explanação por tópicos. No que diz respeito a reprogramação dos recursos federais não executados no exercício anterior baseado no Art. 34 da Portaria MDS Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, considerando que não houve descontinuidade dos serviços no exercício em questão, considerando que o recurso a ser reprogramado foi recebido, incorporado ao orçamento e não utilizado no exercício. Ficando os saldos das contas bancárias do Fundo Municipal da Assistência Social referente ao dia 31 de dezembro de 2024, onde se constatou um saldo financeiro apurado no exercício no valor de R\$ 96.227,36 (noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para os blocos de Proteção Social Básica R\$ 15.815,65 (quinze mil oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), Programas e bloco de gestão do SUAS, assim distribuídos: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único R\$ 18.168,39 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), no bloco da Gestão SUAS R\$ 2.695,51 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), no bloco da Proteção Social Básica – BPC na Escola R\$ 1.415,57 (mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), , no bloco da Primeira Infância no SUAS R\$ 57.751,24 (cinquenta e sete mil, setecentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cinquenta um reais e vinte e quatro centavos) e no COVIDEPI R\$ 170,65 (cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e no PROCAD-SUAS R\$ 210,35 (duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Diante destes valores, a Presidente explicou que esse saldo, com base no disposto na Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, podem ser utilizados nas ações dos seus respectivos blocos de proteção e gestão, conforme Art.35 e Art.36 da referida portaria e com base no disposto no Art. 53 da Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, dispõe que os saldos dos recursos repassados para execução em unidades públicas apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados no objeto da mesma programação. Diante do exposto, a Presidente sugeriu que esses recursos fossem aplicados nos programas sociais, projetos e serviços existentes no Município, visando o aumento da capacidade de atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços. Apresentando assim um Projeto oriundo da Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais. Os Conselheiros, nessa oportunidade, aprovaram por unanimidade a reprogramação dos recursos e o projeto de utilização do mesmo, resultando na elaboração da Resolução 01/2025. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a partir da qual foi lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os presentes. Lagoa d'Anta/RN, 05/02/2025.

Anderson Ferreira Alves
Guilherme Costa da Silva Ribeiro
Marta da Conceição Mattos de Sena
Marliete Rodrigues da Silva
João Roberto da Silva Costa
Josiene Soares Lopes